



Prefeitura Municipal de
VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo

EXTRATO DA PARCERIA

O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

DADOS DA PARCERIA

Instrumento: Termo de Fomento nº. 0002/2023	Processo: 1968/2023 Protocolo 10170/2023
Secretaria: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
OSC: Trail Clube Mata Atlântica – TCMA	CNPJ: 39.288.725/0001-62
Valor do Repasse: R\$ 80.000,00	Vigência: 25/05/2023 à 28/06/2023
Gestor da Parceria: Cássia de Souza Manzoli	Data da Assinatura: 19/05/2023

Objeto: O presente termo de fomento tem por objetivo a cooperação técnica e financeira para custear o pagamento de despesas correntes necessárias para o “POLENTA OFF ROAD 2023” que trabalha na difusão, valorização e registro sobre a importância da prática do esporte de aventura, aproveitando o relevo acidentado da região das Montanhas Capixabas, dando visibilidade nacional ao turismo e em especial ao agroturismo, levando em consideração os aspectos histórico-culturais, como oportunidade de fomento para negócios bem como oferecer condições para consolidar a cultura e culinária típica desta região.

ADITIVOS/APOSTILAMENTOS

Número/Ano	Descrição Resumida
Não houve.	

PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO

Prazo (dias): 30	Data Prevista: 28/07/2023	Prazo Para Análise: Em até 150 dias	
Situação: [] Aguardando Prazo [] Em Análise [] Não Apresentada [X] Analisada			
Data Apresentação: 27/06/2023	Prorrogação (dias): 0	Protocolo Nº: 13759/2023	
Data do Parecer: 07/08/2023	Secretário Municipal: Gesimar de Almeida		
Resultado Conclusivo: [] Regular [x] Regular com Ressalva [] Irregular			

Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - **regulares**, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - **regulares com ressalva**, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; III - **irregulares**, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

OBSERVAÇÕES

Sem observações.

Extrato Atualizado Em: 07/08/2023

